



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO	N.º
PMB – MA	1912002/2022-SEMDESTES

OBJETO: DOAÇÃO



## PREFEITURA DE BURITICUPU

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

19 de dezembro de 2022	
NÚMERO: <b>002/2022- SEMDESTES</b>	<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)</b>
	<b>CREDOR: Maria Concebida Mota dos Santos</b>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **19 de dezembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1912002/2022-SEMDESTES**, dispensa de **licitação**, que tem por objeto a **locação de imóvel para atender as necessidades do Município de Buriticupu-MA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Buriticupu – MA, 19 de dezembro de 2022.**

*Midian Moraes*  
**Midian da Silva Moraes**  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

---

**Midian da Silva Moraes**  
**Chefe da Divisão de Arquivo,**  
**Conservação de**  
**Documentos e Protocolo**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
1. UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA		
2. PROC. ADM Nº 1912002/2022-SEMDESTES		
3. Solicitamos abaixo: ( ) Compra de Material / (X) Contratação de Serviços		
4. ITEM	5. ESPECIFICAÇÃO	6. QUANTIDADE DE MESES
01	Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, MEDIANTE PRÉVIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	12(doze) meses
7. JUSTIFICATIVA:  O imóvel localizado na Rua do Quartel, S/Nº, Vila Isaias, Buriticupu/MA, atende as finalidades precípuas da Administração, pois o imóvel possui as características capaz de satisfazer o interesse público, devido a sua localização e o fácil acesso aos moradores daquele povoado, e seu preço é compatível com os valores de mercado.		
8. UNIDADE/SETOR REQUISITANTE  <i>Euzilene Gonçalves Lopes da Silva</i> Sec. Mun. Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidária Portaria nº 005/2021  _____, em 19 de dezembro de 2022.  <b>Euzilene Gonçalves Lopes da Silva</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1912002/2022-SEMDESTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AO (À) Sra. (a) **Maria Concebida Mota dos Santos**

CPF: 008.606.743-55

**ENDEREÇO:** Rua do Quartel, S/Nº, Vila Isaias, Buriticupu/MA

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para fins não residenciais**, situado na Rua do Quartel, S/Nº, Vila Isaias, Buriticupu/MA, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideal às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, para funcionamento e instalação da **Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF;
- d) Comprovante Bancário;
- E) Memorial descritivo/ Planta baixa
- F) Declaração de Posse/ Registro imóvel/ Contrato compra e venda

Buriticupu/MA, 21 de dezembro de 2022

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 052337042014-8 DATA DE EMISSÃO 27/04/2014

NOME MARIA CONCEBIDA MOTA DOS SANTOS

FILIAÇÃO MANOEL MOTA E MARIA DE LOURDES SOUSA MOTA

NACIONALIDADE CODO - MA DATA DE NASCIMENTO 29/06/1951

DOC ORIGEM CASAM. N.386 FLS.227 LIV.B30

CPE 008606743-55 RG ANTERIOR 0000001025894

SAB LHS-MA P-243 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 23/05/83

Nº FOLHAS 05  
*[Handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES

LOURIVAL DOS SANTOS

MARIA CONCEBIDA MOTA DOS SANTOS

CPF

SEM INFORMAÇÃO

CPF

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA

**030536 01 55 1976 2 00030 227 0000386 22**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

LOURIVAL DOS SANTOS, NATURAL DE CAXIAS/MA, BRASILEIRO, NASCIDO EM SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA, (06/05/1950), FILHO(A) DE JOÃO ZUZA DOS SANTOS, MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO.

MARIA CONCEBIDA MOTA, NATURAL DE CODÔ/MA, BRASILEIRA, NASCIDA EM VINTE E NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM, (29/06/1951), FILHO(A) DE MANOEL MOTA, MARIA DE LOURDES SOUSA MOTA.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

SETE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS

DIA

07

MÊS

10

ANO

1976

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

1º CONJUGE: LOURIVAL DOS SANTOS, NÃO HOUVE ALTERAÇÃO;

2º CONJUGE: MARIA CONCEBIDA MOTA DOS SANTOS;

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM

EXISTEM AVERBAÇÕES A MARGEM DO TERMO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certifico que, em data de 16 de Maio de 2022, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Fabio Ferro Fontes - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Timbiras, o(a) qual assinou eletronicamente aos 11 de Maio de 2022, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Timbiras - MA

Fabio Ferro Fontes - Oficial

RUA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, 38 - CENTRO -

CEP: 65420-000

E-mail: novocartoriotimbras@gmail.com

Tel: (99) 984472910

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Buriticupu

JHEMISSON LIMA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE

AUTORIZADO

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 67,74

Valor recebido pela materialização: R\$ 67,74

Poder Judiciário TJMA

Selo Digital: CERELE03053629WHURLQPGLTND31  
27/04/2022 17:01:34, Ato: 14.5.7, Parte(s): LOURIVAL  
DOS SANTOS, MARIA CONCEBIDA MOTA, Total R\$  
67,74 Emol R\$ 61,03 FERC R\$ 1,83 FADEP R\$ 2,44  
FEMP R\$ 2,44 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

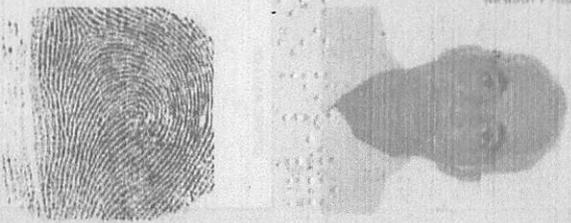
Valide este QRCode com o App SAUIN

Poder Judiciário TJMA

Selo Digital: CERELE148130D486PHULJBMOWB69  
Total R\$ 67,74 Emol R\$ 61,03 FERC R\$ 1,83 FADEP  
R\$ 2,44 FEMP R\$ 2,44 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Valide este QRCode com o App SAUIN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA9837710600		REGISTRO GERAL 000050890296-7	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2014
		NOME LOURIVAL DOS SANTOS	
FILIÇÃO		JOAO ZUZA DOS SANTOS E MARIA LUZIA DA CONCEICAO	
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
CAXIAS - MA		06/05/1950	
DGO ORIGEM		CASAM. N.386 FLS.227V LIV.30	
CPF 493841393-00		ASSINATURA DO DIRETOR 	
SAO LUIS-MA P-242		VIA-02	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI N° 116 DE 29/05/83	

Nº FOLHAS 07



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3  
 Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Resid. Baixa Renda		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
MARIA CONCEBIDA MOTA DOS SANTOS INSTALAÇÃO: 30916964 CPF: ***.606.74*-** R. QUARTEL, S/N, CEP: 65393-000 VL ISAIAS - BURITICUPU - MA			
Parceiro de Negócio		46918592	
Conta Contrato		30916964	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
01/2023	25/01/2023	R\$ 192,62	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/12/2022	18/01/2023	29	16/02/2023

NOTA FISCAL Nº 035600875 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 21230106272793000184666000356008752054848518  
 Protocolo de autorização: 3212300001651575 -  
 18/01/2023 às 19:29:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/12 - 18/01 • BENEf. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 35,04	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,255333	0,205990	0,11	1,38	7,66	ICMS	170,35	18,0000	30,67
Consumo (kWh)	70	0,438571	0,353124	0,46	5,53	30,70	PIS	139,68	0,3242	0,46
Consumo (kWh)	120	0,658000	0,529686	1,19	14,21	78,96	COFINS	139,68	1,5025	2,10
Consumo (kWh)	13	0,730000	0,588540	0,14	1,71	9,49				
Benefício Tarifário Bruto				0,66	7,84	43,54				
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Benefício Tarifário Líquido						35,04				
Cip-Ilum Pub Pref Munic						43,29				
Doação Unicef						9,90				
Multa						2,95				
Correção Monetária						0,44				
Juros						0,73				

CONSÚMIO

JAN/22		193
FEV/22		189
MAR/22		225
ABR/22		234
MAI/22		256
JUN/22		240
JUL/22		218
AGO/22		261
SET/22		268
OUT/22		242
NOV/22		246
DEZ/22		244
JAN/23		233

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
10570563489	Consumo	ATIVO TOTAL	20.028	20.261	1,00	233 kWh	39F8.8522.5FF8.B344.C84E.25D2.7215.D52A		
		Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social			
		3102/22		18/01/2023		16125559735			

REAVISO DE VENCIMENTO	

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H  
Horário de atendimento: 24h por dia, 7 dias por semana.  
 @equatorialma @equatorialma @equatorialma

Ouvridoria Equatorial: 0800 286 9803  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 14h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

**DIREITOS**  
 É direito do consumidor ou do central ganhador de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, PIC, DAFAC e DACTO a qualquer tempo.  
 É direito do consumidor ou do central ganhador de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade operacional relativos a usinas consumidas ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

É acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)



Nº FOLHAS

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

TÍTULO DE DOMÍNIO Nº 23409

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR e do INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei Estadual 4.353/81, C.N.P.J. 12.136.248/0001-63, doravante denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, com fundamento no artigo 193, inciso III, da Constituição Estadual; no artigo 14, inciso I e no artigo 16, ambos da Lei nº 13.465/2017 e na Resolução/Conselho de Administração/ITERMA nº 03/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo nº **0000053765/2021**, **OUTORGA** a **MARIA CONCEBIDA MOTA DOS SANTOS**, brasileiro(a), **CASADA**, residente e domiciliado no endereço do Título de Domínio, documento de identidade nº **052337042014-8**, tipo **RG**, órgão Expedidor **SSP-MA**, CPF nº **008.606.743-55**, e **LOURIVAL DOS SANTOS**, brasileiro(a), documento de identidade nº **000050890296-7**, tipo **RG**, órgão expedidor **SSP-MA**, CPF nº **493.841.393-00**, doravante(s) denominado(s) **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, o presente **TÍTULO DE DOMÍNIO**, com força de Escritura Pública, do imóvel descrito e caracterizado conforme Planta e Memorial Descritivo integrantes deste instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE**, se compromete por este instrumento constituir em favor do(s) **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** o direito real sobre o imóvel urbano, com área de **537,89 m<sup>2</sup> (Quinhentos e Trinta e Sete vírgula Oitenta e Nove Metros Quadrados.)**, localizado na Gleba **SUB-ÁREA I, RUA DO QUARTEL, S/N, VILA IZAIAS**, Município de **BURITICUPU**, neste Estado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel ora transferido integra parte maior de área de propriedade do Estado do Maranhão e encontra-se incorporado ao patrimônio Estadual por força da matrícula **211**, fls. **211**, livro **02** do Cartório de Registro de Imóveis do Município de **SANTA LUZIA** do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O imóvel caracterizado no presente instrumento encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, hipoteca ou penhora.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A alienação do imóvel, por força do disposto Resolução/Conselho de Administração/ITERMA nº 03/2018 é onerosa, por se tratar de imóvel urbano, sendo o preço da alienação do imóvel no valor de **R\$ 580,92 (Quinhentos e Oitenta Reais, e Noventa e Dois Centavos)** que corresponde ao valor da Terra Nua, que poderá ser pago à vista ou parcelado, de acordo com planilha de cálculo constante no processo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** se compromete a respeitar as normas e padrões urbanísticos estabelecidos pela legislação em vigor, bem como a garantir a preservação ambiental da área.

**CLÁUSULA QUINTA:** Cumprida a obrigação estipulada na Cláusula Terceira por parte do (s) **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, fica este autorizado por este instrumento a imitir-se na posse do imóvel e a constituir ônus ou garantias reais sem quaisquer ressalvas.

**CLÁUSULA DE REVERSÃO:** Ocorrendo o descumprimento da condição estipulada na Cláusula Terceira, O domínio e posse do imóvel serão revertidos ao patrimônio do Estado do Maranhão, ficando este desobrigado do pagamento de indenização a qualquer título.

O **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** aceita expressamente as cláusulas e condições constantes neste Título, ficando eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento de titulação.

São Luís, 12 de maio de 2021

Jesuíno Cordeiro Mendes Júnior  
Diretor Presidente do ITERMA

Adquirente

Adquirente



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Lote Urbano	Comarca : Buriticupu	
Proprietário : Maria Concebida Mota dos Santos		
Município : Buriticupu	U.F : MA	
Matrícula : 000	Código OET : 000156-2	Código INCRA :
Área (ha) : 537.89m <sup>2</sup>	Perímetro (m) : 94,50m	

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 000-P-3044 de coordenadas 4°19'37.340" S e 46°27'14.632" W, situado nos limites do(a) Rua da Quadra S/N V. Izaías e nos limites do(a) Luvinha de Almeida Porto deste, segue confrontando com o(a) Luvinha de Almeida Porto, com os seguintes azimutes e distâncias 177°5'54" e 28,02 m até o vértice 000-P-3045 de coordenadas 4°19'38.251" S e 46°27'14.586" W, situado nos limites do(a) Luvinha de Almeida Porto e nos limites do(a) Valdemar Sousa do Nascimento deste, segue confrontando com o(a) Valdemar Sousa do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias 268°55'8" e 19,52 m até o vértice 000-P-3046 de coordenadas 4°19'38.263" S e 46°27'15.219" W, situado nos limites do(a) Valdemar Sousa do Nascimento e nos limites do(a) Antonio Jose Gomes desta, segue confrontando com o(a) Antonio Jose Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias 358°37'12" e 28,18 m até o vértice 000-P-3043 de coordenadas 4°19'37.346" S e 46°27'15.241" W, situado nos limites do(a) Antonio Jose Gomes e nos limites do(a) Rua da Quadra S/N V. Izaías desta, segue confrontando com o(a) Rua da Quadra S/N V. Izaías, 89°26'15" e 18,78 m até o vértice 000-P-3044, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Buriticupu, 15 de março de 2021.

Responsável Técnico

Engenheira Civil Elineide Abreu Soares----CREA1120535042MA

ART MA20210481865

Elineide Abreu Soares  
Engenheira Civil  
CREA MA nº 112053504-2



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

TABELA ANALÍTICA

IMÓVEL: Lote Urbano

PROPRIETÁRIO: Maria Concebida Mota dos Santos

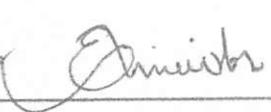
MUNICÍPIO: Buriticupu - CÓDIGO OET: 000156-2

Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: 45° W

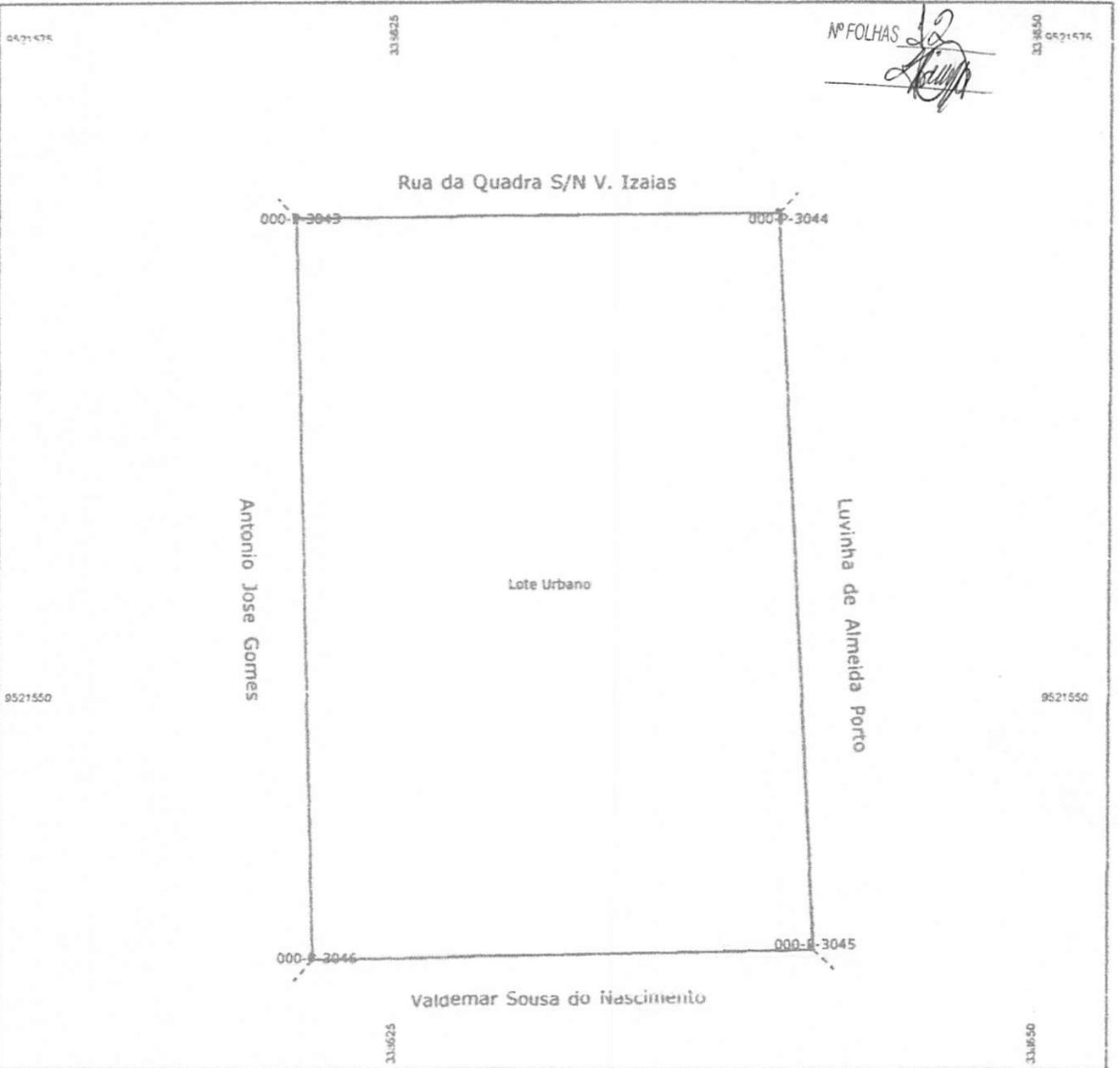
Estação	Vant	Coord N (m)	Coord E (m)	Azimute	Distância (m)	Latitude	Longitude
000-P-3044	000-P-3045	9521568.55	338639.92	177°5'54"	28,02	4°19'37.340" S	46°27'14.632" W
000-P-3045	000-P-3046	9521540.57	338641.37	268°55'8"	19,52	4°19'38.251" S	46°27'14.586" W
000-P-3046	000-P-3043	9521540.17	338621.86	358°37'12"	28,18	4°19'38.263" S	46°27'15.219" W
000-P-3043	000-P-3044	9521568.34	338621.12	89°26'15"	18,78	4°19'37.346" S	46°27'15.241" W

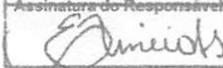
Perimetro: 94,50 m

Área Total: 537,89m<sup>2</sup>



Engenheiro Civil  
CREA-MA nº 112053304-2



 <b>GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA FAMILIAR - SAF INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA		<b>Planta de Situação</b> 	
Imóvel		Lote Urbano	
Proprietário(s)		Maria Concebida Mota dos Santos	
Município	Comarca	Estado	
Buriticupu	Buriticupu	MA	
Matrícula	Código CET	Código ITCRA	
000	000156-2		
Escala	Perímetro (m)	Data Medição	
1/250	94,50m	15/03/2021	
	Quadro de Áreas.	Legenda	
	Descrição: Área(ha) 1 - Ref. 000: 537,89m <sup>2</sup> Área Total (ha): 537,89m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⊙ MARCO</li> <li>• PONTO</li> <li>— DIVISA</li> <li>--- HIDROGRAFIA</li> <li>..... RODOVIA</li> </ul>	
Projeção	Datum Horizontal	Datum Vertical	
UTM	SIRGAS2000		
Meridiano Central	Datum Vertical		
45° W			
Resp. Técnico	Assinatura do(s) Proprietário(s)		
Elaineide Abreu Soares			
CREA	ART		
1120538042MA	MA20210481865		
Assinatura do Responsável Técnico			
			
<b>Elaineide Abreu Soares</b> Engenheira Civil CREA-MA nº 112053504-2			



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TÍTULO DE DOMÍNIO

Certidão nº 243/2021  
Processo nº 53765/2021

Atendendo a requerimento do interessado nos autos do processo em destaque, para fins de comprovação que se fizerem necessários, CERTIFICAMOS que o Título de Domínio nº 23409, tendo como objeto uma área de 537,89 m<sup>2</sup>, no município de Buriticupu – MA, cujos OUTORGADOS ADQUIRENTES Maria Concebida Mota dos Santos, brasileira, casada, agricultora, portadora do documento de identidade RG 052337042014-8, emitido por SSP/MA e CPF: 008.606.743-55 e Lourival dos Santos, brasileiro, portador do documento de identidade RG 000050890296-7 emitido por SSP/MA e CPF: 493.841.393-00 encontra-se QUITADO, portanto satisfeita a cláusula terceira referido título.

Este Instituto de Colonização e Terras do Maranhão ITERMA, na condição de OUTORGANTE TRANSMITENTE, não se opõe e libera o imóvel para fins de gravame em financiamento junto a instituições financeiras.

São Luís - MA, 03 de dezembro de 2021.

  
JOSE NUNES DE CARVALHO  
Diretor da Unidade de Finanças/ITERMA

  
SUZIEEMME MENDONÇA PEREIRA  
Diretora Administrativa e Financeira/ITERMA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DESPACHO

À Comissão Administrativa de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para avaliação do imóvel do Sr. Maria Concebida Mota dos Santos, localizado na Rua do Quartel, S/Nº, Vila Isaias, Buriticupu/MA, Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Buriticupu – MA, 23 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Nº FOLHAS 15

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



Nº FOLHAS 16  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**LAUDO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**Nº de Processo: 001/2023 - SEMDESTES**

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua do Quartel, S/N, Vila Isaias, Buriticupu – MA.

Locador (a): Maria Concebida Mota dos Santos

Locatário (a): Secretaria Municipal de Educação

Imóvel: Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Conforme designação de portaria nº 188/2021 da comissão de avaliação de imóvel, o presente “Laudo de vistoria” foi executado pela comissão passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 26/12/2022, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel:    ( ) novo        ( X ) bom        ( ) regular        ( ) mau  
( ) excelente

Idade aproximada do imóvel:        ( 8 ) anos        ( ) meses        ( ) dias  
( ) semanas

Descrição Geral:

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**ESTADO GERAL DO IMÓVEL:**

- a) Tetos bons,
- b) Paredes boas
- c) Portas boas/Portão
- d) Piso
- e) Pintura em bom estado de conservação

(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM

( ) NÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Descrição geral:

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

a) – Tomados interruptores e bocais.  
(Em perfeito estado de funcionamento).

SIM

NÃO

Descrição Geral

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.  
(Em perfeito estado de funcionamento)

SIM

NÃO

Descrição Geral

**RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:**

**SALAS:** em bom estado de conservação.

Pintura: em perfeito estado

Piso: cerâmica em perfeito estado.

**BANHEIRO SOCIAL:** em bom estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em bom estado.

Piso: cerâmica, em estado regular.

Pia, descarga, vaso sanitário: em bom estado.

Porta: em bom estado

**COZINHA:** em bom estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em bom estado.

Piso: em bom estado.

Torneira: em bom estado.

Portas: em bom estado.

**CIRCULAÇÃO INTERNA:** em bom estado de conservação e funcionamento.

**ÁREA DE SERVIÇO:** em bom estado de conservação e funcionamento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

## ENCERRAMENTO

O IMÓVEL AVALIADO ENCONTRA SE LOCALIZADO NA VILA ISAIAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR AVALIADO DESTES IMÓVEL É DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

BURITICUPU-MA, 26 de dezembro de 2022

## PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA

*Lorrana Lys Neves Forte*  
*Lorrana Lys Neves Forte*  
Engenheira Civil  
LORRANA LYS NEVES FORTE  
CREA-MA 111848015-5  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-MA 111848015-5

*Ellen Kallwana Moura Vieira*  
Engenheira Civil  
CREA MA 111979082-4

*Ellen Kallwana Moura Vieira*  
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA MA 1119799082-4

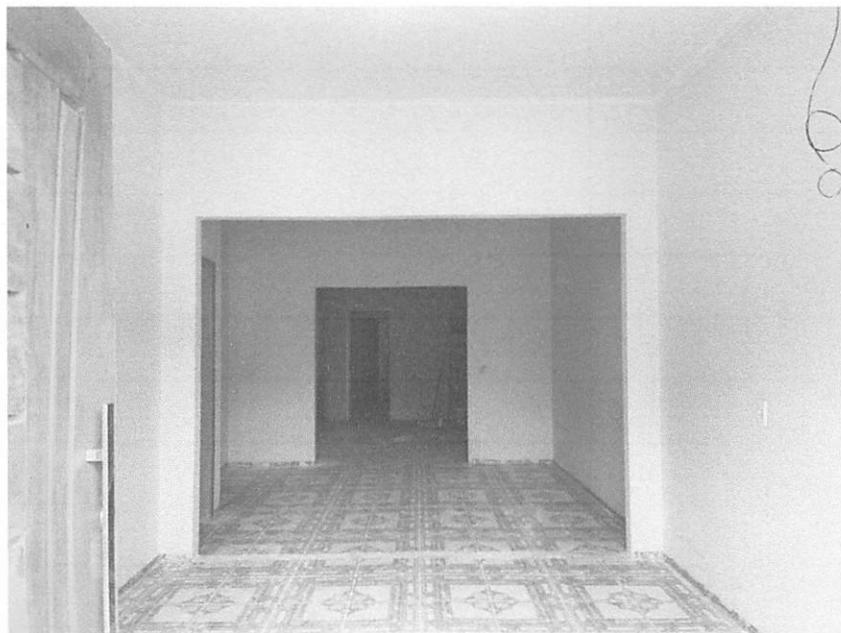


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



FRENTE DO IMÓVEL



ÁREA DE CIRCULAÇÃO

*Isomara Day Neves Forte*

*Ellen Kallwana Nunes Vieira*



Nº FOLHAS 20  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



COZINHA



SALA

*Barbara Day Deus Forte*

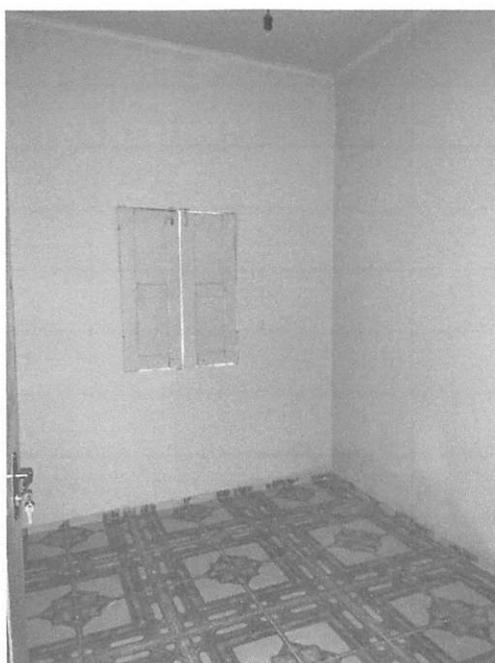
*Ellen Kallwana Moura*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



ÁREA DE CIRCULAÇÃO



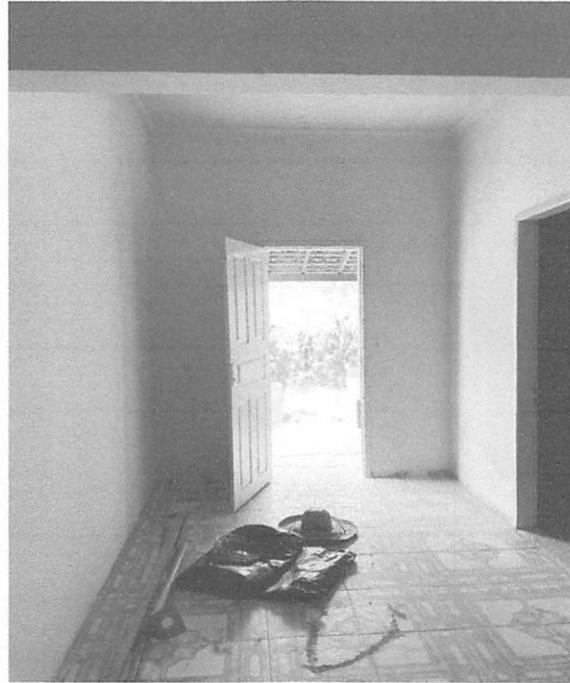
SALA

*[Handwritten Signature]*  
Iversona Chay Neves Forte

*[Handwritten Signature]*  
Ellen Kallwoma Moura



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



ÁREA DE CIRCULAÇÃO



BANHEIRO

*Chorrana Kay Nunes Fortes*

*Ellen Kallwana Nunes Vieira*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



BANHEIRO

*Corrêma Kay Alves Forte*

*Ellen Kallwana Sousa*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## PORTARIA DE Nº 188/2021- SEMAPLAN

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu- MA para funcionamento de órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Buriticupu, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos;

### RESOLVE:

ART. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu, através da **Secretaria Municipal Obras e Urbanismo - SEMOB**, para o funcionamento de órgãos e setores ligados a mesma, designado para tanto os seguintes servidores para compô-la:

**LORRANA LYS NEVES FORTE** (matrícula: 000807) **ENGENHEIRA CIVIL;**

**ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA** (matrícula: 000940) **ENGENHEIRA CIVIL;**

ART. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas da Administração;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com os valores de mercado, segundo avaliação prévia realizadas pelos membros da Comissão;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

---

- III. Deve ser elaborado em Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.

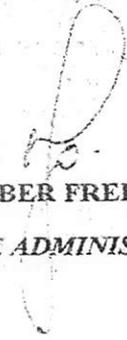
ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

  
VANDECLEBER FREITAS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Ao  
Setor de Execução Contábil  
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Objeto: **Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, com um valor global estimado de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, conforme solicitações constantes dos autos do **processo administrativo nº 1912002/2022-SEMDESTES**.

Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
*Ordenadora de Despesa*

RECEBIDO EM: 20 / 12 / 2022

**José Raimundo dos Santos Moraes**  
CRC MA 008609/0-7  
Diretor Interino do Departamento  
de Contabilidade  
ASSINATURA



10-11-1994  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE  
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica  
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,  
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a  
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA, neste ato representado pela **ORDENADORA DE DEPESAS**, Senhora **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**,

**DESPACHO:** Segue **Processo Administrativo nº 1912002/2021-SEMDESTES**, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022 .

  
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC/MA 036609/0-7  
Diretor Interino de Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 26/12/22

  
Assinatura



Nº FOLHAS 20  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

## CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria do Município de BURITICUPU - MA.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**PODER: 02** – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO: 19** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**UNIDADE: 01** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMATICA:** 08.244.0029.2.051.0000 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INT. À FAMÍLIA PAIF/CRAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de DEZEMBRO de 2022.

*[Handwritten signature]*  
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC/MA 006609/O-7  
Diretor Interino de Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022



Nº FOLHAS 30  
*[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

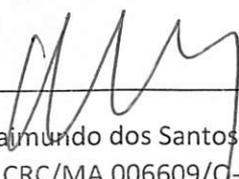
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, tem comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.



---

José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC/MA 006609/C-7  
Diretor do Dep. De Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 28 de dezembro de 2022.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.0029.2.051.0000 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INT. À FAMÍLIA PAIF/CRAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSO:**

**SALDO ORÇAMENTÁRIO** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. MANUTENÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Buriticupu - MA, 28 de dezembro de 2022

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
**Ordenador de Despesa**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº. **1912002/2022-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

### REQUISITANTE:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.0029.2.051.0000 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INT. À FAMÍLIA PAIF/CRAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSO:**

**SALDO ORÇAMENTÁRIO** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, da presente Declaração, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

**Buriticupu (MA), 28 de dezembro de 2022.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1912002/2022-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto: Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2.051.0000 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INT. À FAMÍLIA PAIF/CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

FONTES DE RECURSO:

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**02. Valor Total Estimado: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**

**03. Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**Buriticupu – MA, 28 de dezembro de 2022.**

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**



Nº FOLHAS  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022-SEMDESTES

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do Sr. **Maria Concebida Mota dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº **52337042014-8 SSP/MA** e CPF nº **008.606.743-55**, por ter demonstrado para esta administração total capacidade para desenvolver os trabalhos.

A pessoa física supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos exigidos, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

O Senhor(a) Sr. **Maria Concebida Mota dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº **52337042014-8 SSP/MA** e CPF nº **008.606.743-55**, apresentou proposta vantajosa para Prefeitura Municipal de Buriticupu, no valor anual total de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pelo Sr. **Maria Concebida Mota dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº **52337042014-8 SSP/MA** e CPF nº **008.606.743-55**, o qual importa em **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, e valor Global de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 28 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DESPACHO**

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 1912002/2022-SEMDESTES  
N.º 002/2022-SEMDESTES

Buriticupu - MA, 04 de janeiro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 002/2022-SEMDESTES, Processo Administrativo 1912002/2022-SEMDESTES, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para fins não residenciais**.

Atenciosamente

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**MINUTA DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912002/2022-SEMDESTES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-SEMDESTES

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA E O (A) Locador (a) **Maria Concebida Mota dos Santos**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na rua São Raimundo, Nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 036363592008-2 - SSP/MA e CPF sob o nº 626.539.113-53, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, **Maria Concebida Mota dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 52337042014-8 SSP/MAe CPF nº 008.606.743-55 doravante denominado(a) LOCADOR(A), residente e domiciliada na Rua do Quartel, S/Nº, Vila Isaias, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-SEMDESTES, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado Rua do Quartel, S/Nº, Vila Isaias, Buriticupu/MA, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:** O imóvel objeto do presente contrato, destina-se a Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. A **LOCADORA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. A **LOCATÁRIA** poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2**.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

#### CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) ao mês e R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato ao final de **12 (doze)** meses, a ser creditado na AG: 3642-0, Conta Corrente: 12.354-4, Banco do Brasil.

- 4.1. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.2. A **LOCADORA** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

#### CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de **01 (um) ano**, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, a **LOCATÁRIA** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela **LOCADORA**, ou por seu **PROCURADOR**, no prazo de até **30 (trinta)** dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pela **LOCATÁRIA**.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

- 6.4. O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pela **LOCATÁRIA**.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORÇÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2.051.0000 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INT. À FAMÍLIA PAIF/CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO:

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

#### CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da **LOCADORA**;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à **LOCADORA** nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da **LOCADORA**, integrarão o imóvel, ficando a **LOCATÁRIA** desobrigada do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, não integrando o imóvel;

Deverá a **LOCADORA** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;

- 8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR(A)** para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze)** dias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:**

9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo a **LOCATÁRIA** promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (**LOCADORA** e **LOCATÁRIA**) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;

10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na **Lei Federal n.º 8.666/1993**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:**

12.1. **Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**

para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1. Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo a **LOCADORA** os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos **arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em **03 (três)** vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de 2023.

---

Locatária

---

XXXXXXXXXXXXX  
CPF:  
Locador (a)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** Processo Administrativo nº 2012002/2022 – SEMDESTES

**Dispensa de Licitação nº:** 002/2022 – SEMDESTES

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**Objeto:** Locação de Imóvel para fins residenciais (aluguel social)

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do centro de referência de assistência social – CRAS. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, e R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses**, tendo como responsável Técnica a Engenheira Civil **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA**, inscrita no **CREA-MA sob o nº 111979082-4**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)**

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

A Excelentíssima  
Sr(a). Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 002/2022-SEMDESTES**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico – OAB/MA nº 22.429  
Portaria nº 309/2022

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.**

**CONSIDERANDO** o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “Assessoria Jurídica - ASSJ”, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.**

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022-SEMDESTES**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme **exigência do art. 38, inciso VI**, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**PROC. ADM. Nº** 1912002/2022-SEMDESTES

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) ao mês e R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, a ser creditado na AG: 3642-0, Conta Corrente: 12.354-4, Banco do Brasil.

**NOME DO CREDOR:** Maria Concebida Mota dos Santos;

**CPF Nº:** 008.606.743-55;

**ENDEREÇO CREDOR:** Rua do Quartel, S/Nº, Vila Isaias, Buriticupu/MA.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua do Quartel, S/Nº, Vila Isaias, Buriticupu/MA.

**FINALIDADE DO IMÓVEL:** Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA;

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Maria Concebida Mota dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 52337042014-8 SSP/MA e CPF nº 008.606.743-55, residente e domiciliado na Rua do Quartel, S/Nº, Vila Isaias, Buriticupu/MA, referindo-se à Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, totalizando valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912002/2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 002/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 49  
*[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2022-SEMDESTES, datado de 05 de janeiro de 2023 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 48  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, convoca o Sr. Maria Concebida Mota dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 52337042014-8 SSP/MA e CPF nº 008.606.743-55, residente e domiciliado na Rua do Quartei, S/Nº, Vila Isaias, Buriticupu/MA, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 002/2022-SEMDESTES referente à Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 10 de janeiro de 2023

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 123/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. MARIA JOSÉ COSTA DE ARAÚJO ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 018040972001-6 SSP/MA e CPF nº 010.660.943-22, residente e domiciliado na R. Posto, s/n, Terra Bela,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$900,00 (novecentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012011-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 123/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 124/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. JAQUELINE CARDOSO FARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 018828952001 -4 SSP/MA e CPF nº 000.691.983-90, residente e domiciliado na R. 04, 16, QD 17, Residencial Nova Buriti,, referindo -se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012012-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 124/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 125/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. OSMAR OLIVEIRA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000120704099 -9 SSP/MA e CPF nº 255.769.253-00, residente e domiciliado na TV. João Moreira,S/Nº, Terra Bela,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012013 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 125/2022 -SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Maria Concebida Mota dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 52337042014 -8 SSP/MA e CPF nº 008.606.743-55, residente e domiciliado na Rua do Quartel, S/Nº, Vila Isaias, Buriticupu/MA, referindo -se à Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA, totalizando valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912002/2021-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 002/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho  
e Economia Solidaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMED**

